



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 14 a 20 10 31 2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2730

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.000,00 e Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 110.000,00, no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>0406</b>	<b>Dpto de Administração geral</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>3000 04.122.0402.2.286</b>	<b>Concurso Público</b>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>0406</b>	<b>Dpto de Administração geral</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>3000 04.122.0402.2.286</b>	<b>Concurso Público</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>3330.9300</b>	<b>Indenizações e Restituições.....R\$ 25.000,00</b>

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>0406</b>	<b>Dpto de Administração geral</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1000 04.122.0402.2.631</b>	<b>Abertura de Concurso Público</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>3330.9300</b>	<b>Indenizações e Restituições.....R\$ 80.000,00</b>

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>0406</b>	<b>Dpto de Administração geral</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1000 04.122.0402.2.631</b>	<b>Abertura de Concurso Público</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>41047 3390.3900</b>	<b>Outros Serviços Terceiros P Jurídica R\$ 110.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao superávit financeiro do exercício anterior, e o valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2008.

  
**Marisa Massa Lucas**  
Prefeita Municipal